



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 465, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as diárias da servidora Marlene Vanderléia P.Knapp detentora da Matrícula Funcional n.º 581-9/4, concedidas pela portaria nº 454 de 09 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O valor das diárias citadas no caput deste artigo deverá ser devolvido à conta única do tesouro municipal conforme disposto Art. 6º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Calatrónico N.º 4758
de 12/09/19 PL
Cristiane
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente N.º 4651
de 13/09/19 PL
Cristiane
Visto

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EDERSON KNAPP
Conta origem:	0968 / 001 / 00008602-0
Conta destino:	0968 / 006 / 00000157-3

Nome destinatário:	PM PATO BRAGADO
Valor:	R\$ 1.200,00
Identificação da operação:	MARLENE VANDERLIA PETRY K

Data de débito:	12/09/2019
Data/hora da operação:	12/09/2019 10:25:31

Código da operação:	00331332
Chave de segurança:	H0V7H9GZG8893JMC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104